



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.294, de 8 de outubro de 2010.

"Dispõe sobre a doação de área e dá outras providências."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 5.262/2010;

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 2587, de 2 março de 2005, fica o Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizado a doar à **EMBALAGEM VITORIA MOTRIZ LTDA - ME**, área de terra do terreno de 1.264,20 m², composta pelo Lote 17, Quadra E, no loteamento denominado Núcleo Itaim, neste Município, de acordo com memorial descritivo e croqui que ficam fazendo partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. O prazo previsto pela empresa donatária para dar início às obras de implantação é de (6) seis meses, a partir do início da vigência deste Decreto, devendo a empresa obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

Parágrafo único. *A área a ser construída será de até o permitido pela legislação em vigência e imposta pela Secretaria Municipal de Planejamento e nunca inferior a 50% da área doada.*

Art. 3º. A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da **EMBALAGEM VITORIA MOTRIZ LTDA - ME**, obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras a ser apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer providências judicial ou extra judicial.

Art. 4º. Da escritura de doação deverá constar cópia integral deste Decreto, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.587, de 2 de março de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto nº 4.743, de 15 de março de 2005.

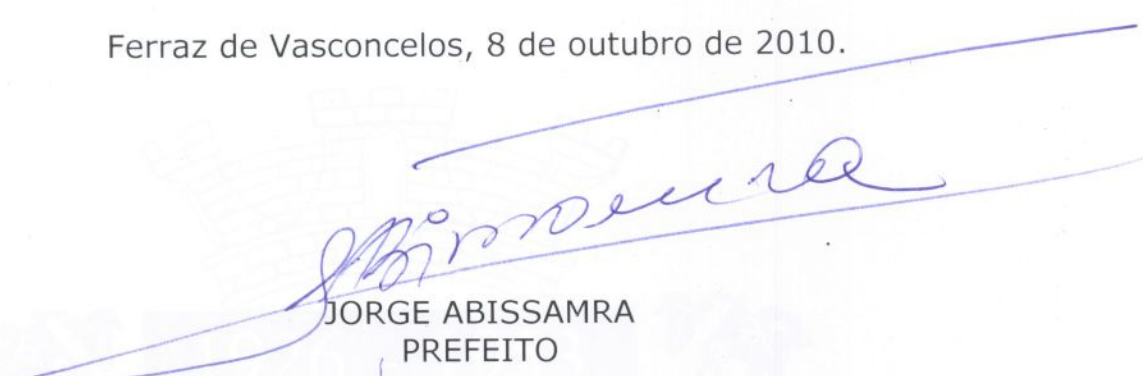


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

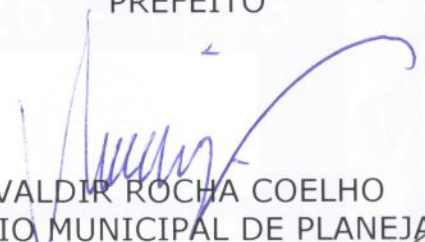
Decreto nº 5.294/2010 – fls.2

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 8 de outubro de 2010.

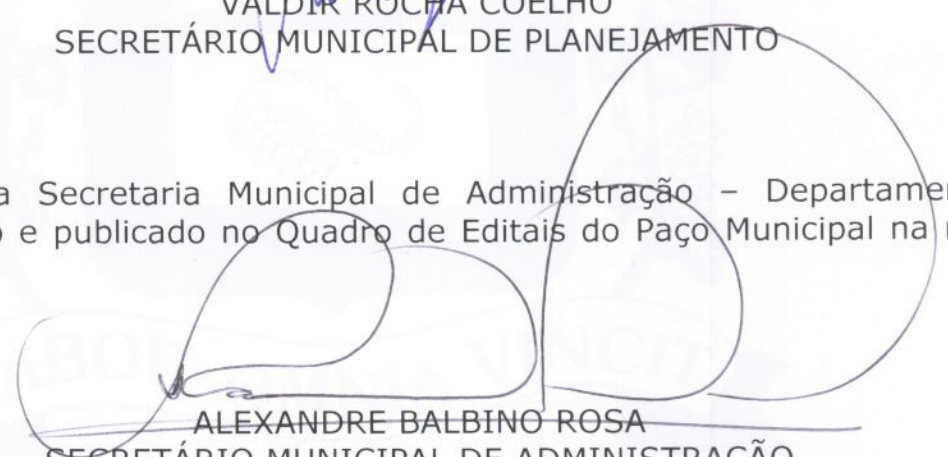


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO



VALDIR ROCHA COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

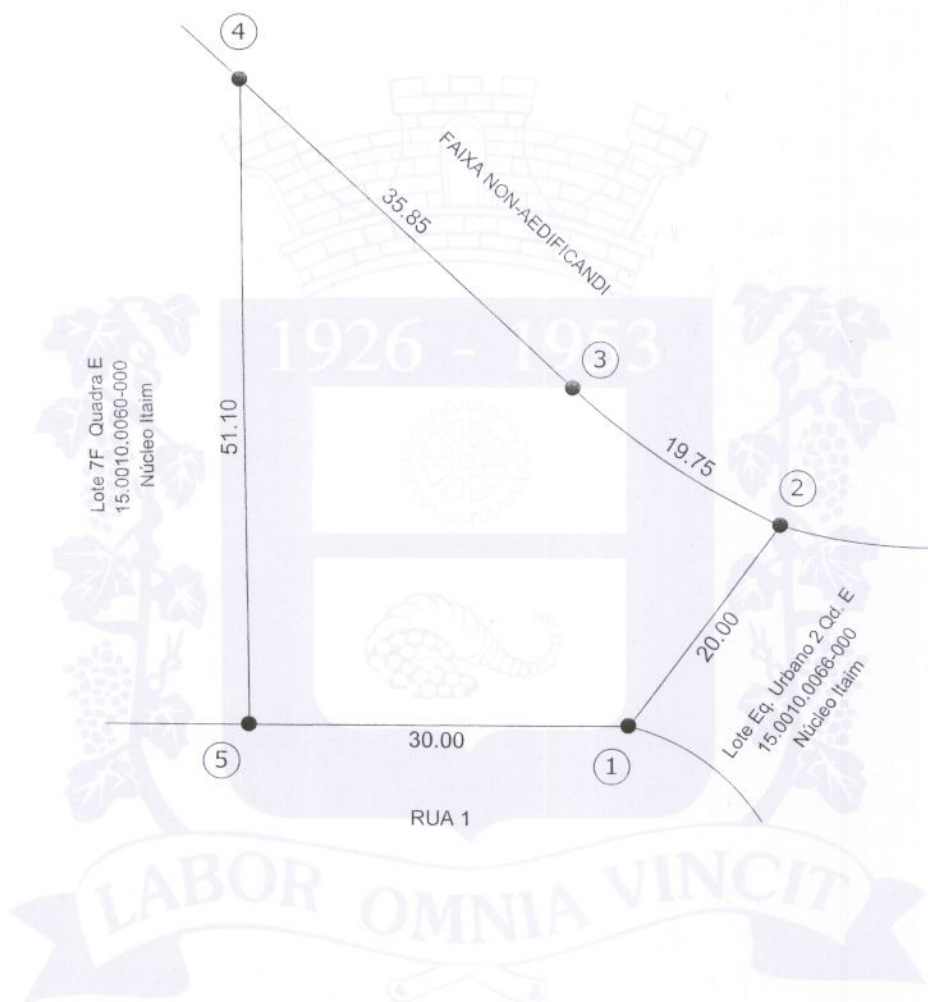
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.294/2010 - fls.3

LEGENDA

● - MARCO

CROQUI DE ÁREA
ANEXO 01



0 5 10 20m
ESCALA GRÁFICA



Proprietário: PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Interessado: EMBALAGEM VITÓRIA MOTRIZ LTDA-ME

Local: RUA 1 - Lote 7G Quadra E - Núcleo Itaim

Ferraz de Vasconcelos - São Paulo

Quadra: E Lote: 17

Área do Terreno: 1.264,20m²

Inscrição Municipal: 15.0010.0061-000

Área Construída: N/T



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.294/2010 - fls.4

MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO 02

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

Interessado: **EMBALAGEM VITÓRIA MOTRIZ LTDA - ME**

Local: **Rua 1 - Lote 7G - Quadra E - Núcleo Itaim - Ferraz de Vasconcelos - São Paulo**

Quadra: E Lote: 7G

Inscrição Municipal: **15.0010.0061-000**

Área Terreno: **1.264,20 m²**

Área Construída: **N/T**

1926 - 1953

O imóvel inicia-se no marco 01; segue em linha reta numa distância de 20,00m (vinte metros) confrontando com o lote Equipamento Urbano 2, inscrito sob nº15.0010.0066-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 02; deflete à esquerda e segue em linha curva numa distância de 19,75m (dezenove metros e setenta e cinco centímetros) confrontando com a Faixa non-aedificandi (Área de APP) até o marco 03; segue em linha reta numa distância de 35,85m (trinta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros) confrontando com a Faixa non-aedificandi (Área de APP) até o marco 04; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 51,10m (cinquenta e um metros e dez centímetros) confrontando com o lote 7F, inscrito sob nº15.0010.0060-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 5; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 30,00m (trinta metros) margeando e fazendo frente para a Rua 1 até o marco 01, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 1.264,20m² (um mil e duzentos e sessenta e quatro metros e vinte decímetros quadrados).